

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/6663

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Roberto Caiuby Vidigal, Guillermo Hector Noriega, Paolo Felice Basseti e João Pedro Gouvêa Vieira Filho pelo descumprimento do disposto no art. 153 da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
João Pedro Gouvêa Vieira Filho	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524
Roberto Caiuby Vidigal	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524
Guillermo Héctor Noriega	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524
Paolo Felice Basseti	Dr. Marianno Carneiro da Cunha OAB/RJ nº 179.524

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por JOÃO PEDRO GOUVÊA VIEIRA FILHO, ROBERTO CAIUBY VIDIGAL, GUILLERMO HÉCTOR NORIEGA e PAOLO FELICE BASSETI nos autos do PAS CVM nº RJ2013/6663.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 14/10/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS